



LEI Nº 396/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04.122.0004.2.005 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde 15% Receitas Vinculadas – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa Jurídica..... 5.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 2.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa Física..... 1.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.306.0017.2.024 – Manutenção e Encargos do Programa de Alimentação Escolar

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 6.000,00

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pessoa Física..... 2.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudanças

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 3.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$.... 69.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.28.843.0046.2.009

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... 10.000,00

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... 21.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 8.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.1.008 – Construção de Pontes e Bueiros

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 6.000,00

03.009.26.782.0041.2.042 – Manutenção e Encargos do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica..... 6.000,00

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.010.20.601.0035.2.046 – Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudanças

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 13.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$.... 69.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2007.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 19 de setembro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal